**Contrato de prestação subordinada de teletrabalho**

**Entre**:

*(nome da empresa/empregador)*, com sede na *(morada da empresa/empregador)*, contribuinte n.º *(xxxxxx)*, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º *(xxxxxx)*, doravante designado por primeiro outorgante ou empregador;

**e**

*(nome do trabalhador)*, contribuinte n.º *(xxxxxx)*, *(estado civil)*, residente na *(morada do trabalhador)*, portador do Bilhete de Identidade n.º *(xxxxxx)*, emitido em *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, pelo Instituto do Registo e Notariado, doravante designado por segundo outorgante, trabalhador ou teletrabalhador.

Entre os outorgantes é celebrado um contrato de prestação subordinada de teletrabalho que se regerá da seguinte forma:

**Cláusula Primeira**

1 - O trabalhador acima identificado é admitido ao serviço do empregador a *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, exercendo funções de *(xxxxxx)*, com a categoria profissional de *(xxxxxx)*.

2 - Pelo presente contrato, as partes acordam em que o trabalhador passe a exercer aquelas funções em regime de teletrabalho, mantendo a mesma categoria profissional.

**Cláusula Segunda**

1 - O presente contrato tem o seu início a *(dia)* de *(mês)* de *(ano)* e durará até *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, podendo ser renovado por outros períodos por acordo das partes.

2 - Nos primeiros 30 dias de vigência deste contrato, poderá qualquer das partes pôr termo ao mesmo.

3 - No caso de o presente contrato cessar o trabalhador terá direito a voltar ao posto de trabalho inicial, mencionado na cláusula primeira, mantendo a categoria, funções, retribuição e demais condições de trabalho que detinha.

**Cláusula Terceira**

O local de trabalho será na *(xxxxxx)*, sita na *(xxxxxx)*.

**Cláusula Quarta**

A atividade do segundo outorgante será desenvolvida em *(n.º xxxxxx)* horas semanais, de 2.ª a 6.ª feira, e com o seguinte horário: das *(xxhxx)* às *(xxhxx)* e das *(xxhxx)* às *(xxhxx)* , com intervalo para almoço de *(n.º xx)* horas entre as *(xxhxx)* e as *(xxhxx)* .

**Cláusula Quinta**

Como contrapartida do trabalho prestado, será paga ao segundo outorgante a retribuição mensal ilíquida de € (xxxx,xx) *(valor por extenso)*, sujeita aos respetivos descontos legais, que será paga mediante transferência bancária, a realizar no último dia útil de cada mês.

**Cláusula Sexta**

1 - A primeira outorgante disponibilizará ao segundo outorgante os seguintes instrumentos de trabalho: computador portátil, marca *(xxxxxx)*, e telemóvel, marca *(xxxxxx)*.

2 - A primeira outorgante é responsável pela instalação e manutenção de equipamento referido no número anterior e suportará o pagamento das despesas com a sua utilização.

3 - Os equipamentos referidos no n.º 1, não poderão ser utilizados para fins alheios ao trabalho.

**Cláusula Sétima**

O trabalhador fica integrado no serviço de *(nome do departamento da empresa)*, sendo o seu contacto na empresa o Sr(a). *(nome do responsável pelo trabalhador na empresa)*.

**Cláusula Oitava**

Nos casos omissos, aplicar-se-á o Código de Trabalho e demais legislação em vigor aplicável.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante

*(localidade)*, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*